



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

REVOGADA

- DESPACHO ADMINISTRATIVO- REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMOB/BA Nº 027-2022-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2022.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022-

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170-2022-D - CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022-D..CONTRATADA: REGINA ROSA LOPES.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022-D-CONTRATADO: CÁSSIO MACHADO NEVES.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 094-2022-I. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2022-I.CONTRATADA: IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-2022-D.CONTRATADO: JOSÉ CARLOS LELIS DOS ANJOS.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008-2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-CONTRATADA: ATIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**Ref.: REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMOB/BA Nº 027-2022-PE
PREGÃO ELETRONICO Nº 027-2022**

I - DO OBJETO

Trata-se da revogação do processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, sob nº 027-2022, tendo como objeto, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL, PARCIAL E PARCIAL REMOVIVEL EM METAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A Secretaria de Saúde do município, órgão requisitante do processo licitatório em epigrafe, durante correção encontrou equívocos no Termo de Referência, notadamente nos subitens **10.10** e **10.20**, fazendo-se necessária a sua correção, devendo após, realizar a republicação.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 027-2022.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando o registro de preços para aquisição eventual e parcelada de próteses dentárias total, parcial e parcial removível em metal, todas em atendimento as demandas dos pacientes SUS do município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Convém mencionar que foram detectados erros no subitem 10.10 do termo de referencia, quanto a realização de moldagem e provas sendo fornecidos pelas equipes de saúde do município, que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos seus efeitos.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, sintetizadas da seguinte forma na obra LeiAnotada.com) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*“ (a) ‘A revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício de competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e por isso resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas’; (b) ‘Pode-se conceituá-la do seguinte modo: revogação é a extinção de um ato administrativo ou de seus efeitos por outro ato administrativo, efetuada por razões de conveniência e oportunidade, respeitando-se os efeitos precedentes’; (c) ‘A revogação pode ser explícita ou implícita. É explícita quando a autoridade simplesmente declara revogado o ato anterior. É implícita quando, ao dispor sobre certa situação, emite um ato incompatível com o anterior. **Em um e outro caso a revogação pode ser total ou parcial, conforme a amplitude com que afeta a situação precedente**’; (d) ‘O agente que revoga tanto pode ser aquele que produziu o ato quanto autoridade superior no exercício do poder hierárquico’; (e) ‘O objetivo da revogação é um ato administrativo válido ou uma relação jurídica válida dele decorrente. Aí reside uma diferença capital entre a revogação e a invalidação’; (f) ‘a revogação não incide sobre fatos; incide sobre atos ou relações por eles constituídas’; (g) ‘ato jurídico é precisamente uma ‘fonte’, uma força ‘matriz’ de efeitos jurídicos, de consequências jurídicas. Ao se revogar atos abstratos o que se quer é eliminar esta fonte (portanto, o próprio ato), para impedir que possam gerar novos efeitos, porque os anteriores são respeitados e os futuros ainda não existem para serem atacados’; (h) ‘Normalmente, o fundamento do poder de revogar deflui da mesma regra de competência que habilitou o agente (ou o teria habilitado) à prática do ato anterior, que se vai revogar. Seu fundamento habitual, portanto, é a repetição do uso de uma competência sobre a mesma questão’; (i) ‘O motivo da revogação é a inconveniência ou inoportunidade do ato ou da situação gerada por ele. É o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público’. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 452-457.) ”2 (grifamos.)*

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar parcialmente o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos



Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Presidente da Comissão de Licitações e a Assessoria Jurídica recomenda a **REVOGAÇÃO**, do Processo de Licitatório PMOB/BA nº 027-2022 – Pregão Eletrônico nº 027-2022 nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oliveira dos Brejinhos, 22 de dezembro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

RÔMULO REIS DA SILVA CHAVES
Procurador Jurídico
OAB/BA 25.298



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2022)

OBJETO: fornecimento, parcelado e sob demanda, de combustível gasolina comum e óleo diesel S10, em posto de combustível estabelecido as margens da BR 242, no município de Feira de Santana-BA, aos veículos pertencentes a frota do município de Oliveira dos Brejinhos, quando em deslocamento a Capital do Estado, conforme documentos que compõe o processo administrativo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico e na proposta de preços anexa.

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com base no Art. no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.663/93; e

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032-2022, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados e, considerando as transcrições do termo de adjudicação do Pregão eletrônico nº 032-2022, reconheço, conforme abaixo:

JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.671.812/0001-07, com sede na Avenida Dep. Francisco Pinto dos Santos, 942 - Pedra do Descanso, CEP: 44.007-190, Feira de Santana - BA.

DECIDO.

Homologar a adjudicação efetivada do Processo Administrativo PMOB/BA nº. 032-2022, Pregão Eletrônico nº 032-2022, pois a proposta de preços apresenta vantajosidade à administração e, diante das considerações acima apresentadas, **RATIFICAR** como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta de preços vencedora.

AUTORIZO, portanto, a contratação do objeto que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 23 de dezembro de 2022.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho.”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026-2022-PE

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 032-2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.671.812/0001-07, com sede na Avenida Dep. Francisco Pinto dos Santos, 942 Pedra do Descanso, CEP: 44.007-190, Feira de Santana - BA.

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento continuado, parcelado, sob demanda, de combustível gasolina comum e óleo diesel S10, em posto de combustível estabelecido as margens da BR 242, no município de Feira de Santana-BA, aos veículos pertencentes a frota de veículos do município de Oliveira dos Brejinhos, quando em deslocamento a Capital do Estado, conforme documentos que compõe o processo administrativo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 032-202 e na proposta de preços anexa vencedora.

VIGÊNCIA: 23/12/2022 a 23/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.085,61 (noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

ASSINATURAS: em 23 de dezembro de 2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos - Contratante / João Alves Campos Filho, pela Contratada – JN Comércio de Combustíveis Ltda.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 23 de dezembro de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Secretário de Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170-2022-D.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84 neste ato representado pelo Gestor do Fundo, Helbisson Saldanha Ribeiro, legalmente ratificado pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Endereço: Avenida Rio Branco, 1485/9, R Guaianases, 1238, Campos Eliseos,- São Paulo-SP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços de apólice de seguro automotivo total, pelo período de 1(um)ano, para 02(dois) veículos pertencentes à frota do serviço móvel de Urgência e Emergência (SAMU) de Oliveira dos Brejinhos-Ba, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência de 24 horas.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.800,30 (quatorze mil, oitocentos reais e trinta centavos).

ASSINATURAS: em 15 de dezembro de 2022- Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos -Contratante/ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 19 de dezembro de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022-D. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: Regina Rosa Lopes, inscrita no CPF sob o nº 244.774.865-53, residente na Pça Carmerindo José Pereira, 421, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no Contrato nº 001-2022-D, assinado em 03 de janeiro de 2022, tendo por objeto a Locação de 01(um) imóvel residencial localizado na Rua Flaviano Dourado, 95, Centro Oliveira dos Brejinhos-BA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município e Turismo, com supedâneo no art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Regina Rosa Lopes - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022-D. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADO: Cassio Machado Neves, portador de cédula de identidade nº 21.388.570-00 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 077.498.765-02, residente e domiciliado no Povoado de Bom sossego, zona rural de Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no contrato nº 010-2022-D, assinado em 03 de janeiro de 2022, tendo por objeto a locação de imóvel residencial, situado no Povoado de Bom Sossego, no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, para o funcionamento do Alojamento para Professores da rede municipal, com supedâneo no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Cassio Machado Neves - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 094-2022-I. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2022-I. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: IBM Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.676.582/0001-84, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria do Programa E-Social no Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme termos e condições do processo de inexigibilidade de licitação nº 040-2022, assinado em 04 de abril de 2022, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2023 até 30 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e IBM Consultoria & Assessoria Empresarial LTDA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107-2022-D. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086-2022-D. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: José Carlos Lelis dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 890.244.275-68, residente domiciliado na Travessa Avenida das Oliveiras, nº 40, Centro de Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência referenciados no Contrato nº 107-2022-D, assinado em 02 de maio de 2022, tendo por objeto a locação de imóvel situado na Travessa da Avenida das Oliveiras, nº 48, Centro, Oliveira dos Brejinhos- BA, destinado para o funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar, FUNDEB e Conselho Municipal de Educação, com supedâneo no art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e José Carlos Lelis Dos Anjos - Contratada.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 008-2021. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA. Contratada: Ativa Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.922.785/0001-15, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 324, Ed. Holding Empresarial, sala 408, Caminho das Árvores, Salvador-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos prestação dos serviços de engenharia, na assessoria e consultoria a administração municipal de Oliveira dos Brejinhos, bem como assessoria junto aos Sistemas do Governo Federal, como (SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC), bem como acompanhamento e fiscalização de obras e projetos de engenharia e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Processo de Inexigibilidade nº 010-2021, em conformidade com os termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 008-2021, assinado em 07/01/2021 e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 31/12/2023. Assinaturas: 30/12/2022. Signatários: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Ativa Projetos e Serviços Ltda – pela contratada.